

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.997.

Cria cargos de Médico, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Raio X, no Quadro De Servidores da Saúde, autoriza contratação temporária e dá outras providências.

O povo do Município de Juatuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1: Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo no Quadro de Servidores da Saúde:

I - 13 (treze) cargos de Médico, código de classe NS-08 e símbolo de vencimento P.42;

II - 01 (um) cargo de Enfermeiro, código de classe NS-06 e símbolo de vencimento P.42;

III - 03 (três) cargos de Auxiliar de Enfermagem, código de classe PG-02 e símbolo de vencimento P.18.

IV - 01 (um) cargo de Técnico em Raio X, código de classe SG-13 e símbolo de vencimento P.22.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação temporária para preenchimento dos cargos criados no artigo anterior, nos termos dos artigos 208, 209 e 210 da Lei Complementar 002, de 29.11.93.

Art. 3º Para arcar com as despesas decorrentes da criação dos cargos acima, serão utilizadas as dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Os cargos ora criados passarão a fazer parte da Lei Complementar nº 004, de 02 de dezembro de 1.993.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juatuba, 22 de fevereiro de 1.996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA
Estado de Minas Gerais

OSCAR SOARES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL